



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

7 de Agosto

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
BUY THE WAY, LDA / By Travel Lumiar

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC** e/ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: Buy The Way, Lda / By Travel Lumiar com sede na Rua Francisco Stromp, Lt B 4, Bloco C, Loja n.º 5, 1600-464 Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 513843213, representada neste ato por Francisco Miguel Simões Pessoa Pereira, na qualidade de Gerente, adiante designada por **BTW/BTL** e/ou **Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (**OCC**) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a **OCC** desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

7 de Junho

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e a **BTW/BTL**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **OCC** compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela **BTW/BTL**, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **BTW/BTL** compromete-se a:

1. Oferecer aos contabilistas certificados e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo as seguintes condições:
 - 5% de desconto em viagens superiores a 1.000€;
 - Isenção de despesas de reserva;
 - Oferta do Seguro Safe Trip Covid 19Estes benefícios são aplicáveis aos contabilistas certificados e seus familiares, sempre que adquiridos pelo titular.
2. O contabilista certificado dirige-se diretamente à **BTW** apresentando a cédula profissional, para que possa usufruir dos benefícios mencionados na Clausula Terceira, Ponto 1.
3. O presente protocolo é valido apenas na Agência de Viagens By Travel Lumiar (**BTW/BTL**)

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



**ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

BTW/BTL

Exma. Sr^a Olimpia Pessoa Pereira

Telefone: 936408254

E-mail: olimpia.pereira@by-travel.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 18 de março de 2021, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

**BUY THE WAY, LDA
NIPC: 513 843 213
A Gerência**